

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE ABRIL DE 2019

Nº 065

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 539/2019, de 05 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSENILSON DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2019, de 05 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLESIO ALVES PONTES para exercer o cargo de Coordenador de Serviços de Saneamento da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2019, de 08 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO para exercer o Subsecretário de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2019-SEMA, de 05 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 185/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a JURANDIR DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 9829, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Abril de 2019 à 08 de Julho de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 246/2019-SEMA, de 05 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 087/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a SOLANGE MARIA VARELA DE LIMA, Matrícula 5730, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Abril de 2019 à 08 de Julho de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 247/2019-SEMA, de 05 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 534/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DA SALETE COSTA MARINHO, Matrícula 9399, Professora de Português/Literatura, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Abril de 2019 à 08 de Julho de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 248/2019-SEMA, de 05 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1678/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA GORETH MARTINS SOUZA, Matrícula 9038, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Abril de 2019 à 08 de Julho de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 249/2019-SEMA, de 05 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 289/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a GILBERTO IVENS DE ARAÚJO TAVARES, Matrícula nº 12517, Professor de Geografia, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 08 de Abril de 2019 à 08 de Abril de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 218/2019-SEMA, de 27 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 215/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCINETE AMÉLIA DE MEDEIROS, Matrícula 7439, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Abril de 2019 à 07 de Julho de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em razão do mesmo apresentar-se de acordo com a legislação vigente. EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFOR.LTDAEPP – CNPJ Nº 04.471.402/0001-25 Valor R\$ 73.7500,00 São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1808240015.179/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – Controladoria Geral inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA a Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ n.º 13.920.428/0001-02- DO OBJETO: aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) - DO VALOR: Valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de abril de 2019/Mocael Moreira da Silva P/ contratante/Walber Cesar Melo da Rocha ME P/ contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 23 de abril de 2019, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de computadores do tipo desktop e notebook, bem como outros equipamentos diversos de informática para a tender as demandas da Secretaria Municipal De Educação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante 05 de abril de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas d

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMERCIO, SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.932.503/0001-56.

OBJETO: tem por instrumento a inclusão da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2019, na seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as Atividades do Fundo da Infância e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e Estruturação dos Conselhos de Direitos PROGRAMA DE TRABALHO 3.212 – Apoio a realização de eventos e datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessãode benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Serviçode Prot. Social Especial de Media Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Fortalecimento de Controle Social - IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C unico- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção doAcessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C.de R. da A. social paif/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento de Controle Social - IGD PBF NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos do FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º c/c a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções LTDA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2019.
 ANTÔNIO DANTAS NETO
 Secretario Adjunto De Trabalho, Assistência Social E Cidadania

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em razão do mesmo apresentar-se de acordo com a legislação vigente. EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFOR.LTDAEPP – CNPJ Nº 04.471.402/0001-25 Valor R\$ 73.7500,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal
 e Medeiros
 Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811260025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

OBJETO: É o o Registro de Preços para futura Aquisição de equipamentos para registro de ponto de servidores, objetivando suprir as necessidades das UNIDADES DE SAÚDE, CAPS II, CAPS AD, CER III E UBS, através da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, Decreto Municipal e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação.

1. DA IMPUGNAÇÃO
 Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 006/2019, encaminhado pela empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, CNPJ 02.037.818/0001-04, sediada em Natal/RN, solicitando a mudanças nas especificações técnicas a qual alega estas estarem incompletas, que o valor

máximo a ser ofertado pelo licitante está abaixo do Praticado no mercado regional, e da necessidade de padronização.

2. DA APRECIÇÃO

I - PRELIMINARMENTE

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A legislação pátria regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 2000, mais especificamente no seu art. 12 prevê que: "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão". Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi realizada perante a Comissão de Licitação na sexta-feira, dia 05/04/2019, e o procedimento está marcado para o dia 10/04/2019, há, portanto, tempo suficiente para se considerar a sua admissibilidade.

II – DO MÉRITO

Prima facie, é importante ressaltar que o Estado dispõe de prevalência para definir os termos das futuras avenças a estabelecer com a iniciativa privada. Isso se dá em decorrência do princípio estabelecido pelos preceitos de direito público inserto no bojo do art. 54 da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo qual os contratos administrativos são caracterizados pela existência de prerrogativas especiais para a Administração; são as ditas cláusulas exorbitantes, que são indispensáveis para assegurar a posição de supremacia do Poder Público.

Destarte, o argumento de que o edital deve ser alterado em razão das especificações técnicas descritas no termo de referência estarem incompletas.

O outro ponto apresentado pela Impugnante no que se refere aos valores estimados para o objeto da presente licitação constante do termo de referência anexo I do edital, estes não condizem com os preços praticados no mercado regional indo assim prejudicar o possível contratado, visto que a entrega dos poderes não será possível com os valores estimados pela administração, podendo com isso o item vir a ser fracassado, prejudicando o andamento do presente certame.

É preciso frisar que o valor estabelecido no quadro constantes do subitem 1.1 do Termo de Referência para aquisição de Equipamento Relógio Informatizado (REP) de para registro de ponto de acordo com a portaria 1.510/2009 e 595 do IMETRO, com impressão de comprovante, com garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo Licença de uso de Software de gerenciamento de Ponto em Nuvem. Manutenção in loco relógios de ponto, Inclui 1 visita por equipamento mês em cada unidade de Saúde onde estará instalado o equipamento, foram pesquisados através de pesquisa mercadológica acostados aos autos do processo Não assiste, portanto, no entendimento do Município, razão a Impugnante de reclamar de valores, caso venha se sagrar vencedora do certame.

Ainda assim no que concerne a descrição conforme já foi descrita acima, esta atende as necessidades da administração, em especial aos 15 (quinze) pontos onde serão instalados os equipamentos, que aferiram o ponto eletrônico dos servidores municipais lotados nas Unidades de Saúde como também na sede da Secretaria Municipal de Saúde

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, resolve-se INDEFERIR A IMPUGNAÇÃO, mantendo inólume os valores estimados pela administração, como também sua descrição a qual atende satisfatoriamente as necessidades da administração

O presente deverá ser publicado na íntegra no Jornal Oficial do Município, ficando marcado para o próximo dia 10 de abril de 2019 a data para sessão do presente certame.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2019.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro Oficial

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: J. ACIOLE BARBOSA - ME, CNPJ n.º 07.497.794/0001-90

OBJETO: tem por instrumento a inclusão da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2019, na seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as Atividades do Fundo da Infância e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e Estruturação dos Conselhos de Direitos PROGRAMA DE TRABALHO 3.212 – Apoio a realização de eventos e datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Serviço de Prot. Social Especial de Media

Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Fortalecimento de Controle Social - IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C unico- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C.de R. da A. social paif/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento de Controle Social - IGD PBF NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos do FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º c/c a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e J. ACIOLE BARBOSA - ME – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Secretario Adjunto De Trabalho, Assistência Social E Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PROCESSO/PMSGA/RN Nº 1901170028

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO Nº 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 02 dias do mês de Abril de dois mil e dezanove, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor ABEL SOARES FERREIRA, Secretário Municipal de Educação, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 47/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação oriundas das Und.s Executoras da Und.s Escolares do Sistema Municipal de Ensino e de outros órgãos administrativos executivos, conforme especificações do Termo de Referência, de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de merenda escolar especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. O preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Educação na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Educação e respeitado o limite quantitativo pactuado, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2.Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2.A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1.O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra. 4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5.DO FORNECIMENTO

5.1.O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Und. Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2.Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3.A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4.O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5.Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6.Caso a solicitação dos materiais descartáveis se der na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6.CONDIÇÕES GERAIS

6.1.As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2.As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por lote, tendo como critério de julgamento o maior desconto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Abril de 2019.

Abel Soares Ferreira
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Salatiel Alexandre Torres da Silva
WB Comércio e Serviços Ltda – ME
Contratada

Walber Cesar Melo da Rocha
Walber Cesar Melo da Rocha – ME
Contratada

Nivaldo Alves dos Santos Filho
Comercial Brasil Alimentos e Limpeza Eireli
Contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ N.º 07.018.761/0001-10

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO DOBICO N.º 2425, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.063-340

REPRESENTANTE: SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 002.704.128

CPF N.º 074.581.624-06

ENDEREÇO DA REPRESENTANTE: TRAVESSA SÃO CAMIÃO 103, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN – CEP: 59.074-158

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

TELEFONE: (84) 3222-6037

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32659	Leite em pó integral	UN	20000	3,69	73.800,00
35913	FUBA EM FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO.	UN	10000	1,15	11.500,00
903814	CEBOLA de boa qualidade, opaca e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho média, isenta de sujidades.	KG	10000	2,22	22.200,00
903849	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER dupla embalagem, pct com 400g x 20und em cx de até 08kg, produto industrializado em até 30 dias da data de entrega com vigência de 6 meses.	UN	10000	2,79	27.900,00
903882	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. contém açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. embalagem de 200g,	UN	1000	4,95	4.950,00
903883	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor chocolate, contém açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. embalagem de 200g,	UN	1000	4,95	4.950,00
903893	CARNE BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA.	KG	8000	17,99	143.920,00
903894	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	KG	5000	15,98	79.900,00

904318	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg, conforme descrição no termo de referencia.	KG	6000	4,79	28.740,00
904328	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica resistente, original de fábrica, com 900ml,	UN	1000	3,58	3.580,00
904340	BATATA INGLESA NACIONAL GRAÚDA E COM CASCA LISA	KG	1000	2,90	2.900,00
904372	PRESUNTOPRÉ-COZIDO	KG	200	10,09	2.018,00
904387	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, conforme descrição no termo de referencia	KG	5000	2,17	10.850,00
906151	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN, LACTOSE, SOJA E OVOS; SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 200 G.	UN	2000	2,00	4.000,00
908702	AÇUCAR REFINADO, PCT. C/1KG	KG	5000	2,83	14.150,00

2.ª EMPRESA: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI

CNPJ N.º 20.236.902/0001-39

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO N.º 151, LOTEAMENTO BRASIL, MACAIBA/RN, CEP: 59.280-000

REPRESENTANTE: JÉSSICA LARISSA FERNANDES

CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 002.221.080

CPF N.º 099.475.214-86

ENDEREÇO DA REPRESENTANTE: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, N.º 80 - LOTEAMENTO BRASIL, MACAIBA/RN, CEP

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

TELEFONE: (84) 3021-0019/ 98726-9349

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
904330	PÃO TIPO SEDA UNID DE 50G	KG	30000	9,03	270.900,00

3.ª EMPRESA WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME

CNPJ N.º 13.920.428/0001-02

ENDEREÇO: RUA PITIMBU N.º 764, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59.025 620

REPRESENTANTE: WALBER CESAR MELO DA ROCHA

CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1.660.879

CPF N.º 010.452.564-98

ENDEREÇO DA REPRESENTANTE: RUA PITIMBU N.º 764, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59.025620

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

TELEFONE: (84) 99604-1449

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
903891	VINAGRE (embalagem 500ml) com vigência pertinente do produto ofertado, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10000	6,70	67.000,00
904326	Milho para mungunzá bem. 12x500G	UN	2000	1,96	3.920,00
904350	Ovos branco – Bandejas c/30 Unds	BANDJ	30000	8,95	268.500,00
907144	Farinha de trigo com fermento em embalagem de 1kg	KG	500	3,30	1.650,00
909241	Ameixa em calda embalagem com 500G, com selo Abicab e data de fabricação e prazo de validade com no mínimo de 06 (seis) meses c/ registro do ministério da saúde	UN	500	11,20	5.600,00
909242	Amendoim descascado, pacote de 500 GR, com selo Abicad e data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA	UN	500	5,49	2.745,00
909243	Milho para pipoca embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substância nocivas, com 500GR. A embalagem primária	UN	500	1,99	995,00
	deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido.				
910621	Tempero seco	UND	2000	2,45	4.900,00

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ASSINATURAS:

Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação
 Contratante

Walber Cesar Melo da Rocha
 Walber Cesar Melo da Rocha – ME
 Contratada

Salatiel Alexandre Torres da Silva
 WB Comércio e Serviços Ltda – ME
 Contratada

Nivaldo Alves dos Santos Filho
 Comercial Brasil Alimentos e Limpeza Eireli
 Contratada

SAAE

PORTARIA Nº 060/2019/SAAE/SGA, 08 de abril de 2018.

Nomeia membros da Comissão de Recebimento de Obras

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Obras – CPRO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

Diego Salviano Souto – Presidente da Comissão

Rodrigo Batista da Silva – membro da comissão

Lenio Maia Matozzo - membro da comissão

Antonio Pereira da Silva – membro da Comissão

Otami Pereira do Nascimento – membro da comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 063/2019/SAAE/SGA, 08 de abril de 2019.

Nomeia membros da Comissão de Padronização de Processos e Atos Administrativos

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Padronização de Processos e Atos Administrativos – CPPAA, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

Edjayl Otaviano de Queiroz - Presidente da Comissão

Lucione Moura Soares – membro da Comissão

Otávio Serafim da Silva Neto – membro da Comissão

Diego Salviano Souto – membro da Comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 110/2019

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do inciso IX, Art. 21, do seu Regimento Interno;

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir Comissão Interdisciplinar para, no prazo de noventa dias, elaborar estudos e oferecer proposta de revisão das Leis dos Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, bem como dos Gabinetes dos vereadores da Casa Legislativa – Lei nº 1.135 de 23 de novembro de 2007, Lei nº 1.269 de 11 de julho de 2011 e a Lei nº 1.362 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - A Comissão interdisciplinar será composta por representante de cada um dos seguintes setores, sob a coordenação do primeiro.

I – Procuradoria Geral - Coordenadora Presidente – Dra. Claudia T. de Medeiros de Figueiredo, Procuradora Geral, matrícula nº 50653;

II – Controladoria – Secretário - Sr. Francisco José da Silva, Controlador Geral, matrícula nº 854;

III – Recursos Humanos – Membro - Christiane Nascimento Soares Cardoso, Chefe de Recursos Humanos, matrícula nº 50590;

IV – Financeiro – Membro – Camila Fernanda de Moraes Lima, Gerente de Administração e Finanças matrícula nº 609.

Art. 3º - A Comissão reportar-se-á ao Presidente da Augusta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2019.

Edson Valban de Tinoco de Oliveira
Vereador - Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 005– Dispensa de Licitação 011/2019

LOCATÁRIO: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; LOCADOR: Hélio Pinheiro de Araújo, CPF nº 010.622.194-90; OBJETO: Locação de Imóvel; VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais); BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF; Autoridade Responsável: Edson Valban Tinoco de Oliveira – vereador-presidente.



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br